

**PORTARIA N° 471/2023**

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Qualidade da Informação.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que criou o Núcleo de Qualidade da Informação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o saneamento do acervo das unidades judiciais do Poder Judiciário;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Núcleo de Qualidade da Informação para atuar na análise e saneamento das unidades judiciais abaixo relacionadas, no período de 1º de março a 30 de abril do corrente ano:

- I - 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia;
- II - 2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia;
- III - 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia;
- IV - 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia;
- V - 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia;
- VI - Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia;
- VII - Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Caucaia;
- VIII - 1ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú;
- IX - 2ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú;
- X - 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú;
- XI - 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú;
- XII - 2ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú;
- XIII - 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú;
- XIV - 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú;
- XV - 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú;
- XVI - Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Maracanaú;
- XVII - Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Maracanaú;
- XVIII - Vara Única da Comarca de Ararendá;
- XIX - Vara Única da Comarca de Barreira;
- XX - Vara Única da Comarca de Icapuí;
- XI - Vara Única da Comarca de Irauçuba;
- XII - Vara Única da Comarca de Meruoca;
- XXIII - Vara Única da Comarca de Orós;
- XXIV - Vara Única da Comarca de Santana do Cariri;

**Parágrafo Único.** O núcleo atuará na análise e saneamento de dados nos sistemas judiciais utilizados pelas unidades em referência, de forma remota, inclusive realizando as baixas necessárias, bem como prestando orientações aos respectivos servidores e magistrados quanto ao registro das movimentações, assuntos e classes processuais adequadas, utilização de relatórios gerenciais, realização de análises de produtividade e saneamento de dados.

**Art. 2º** A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários ao fluxo do sistema utilizado na mencionada unidade judicial a todos os integrantes do Núcleo de Qualidade da Informação, pelo prazo previsto no art. 1º da presente desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

**DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N° 472/2023**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a máxima eficiência na prestação jurisdicional nas comarcas auxiliadas pelo Núcleo de Produtividade Remota;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar o prazo das atividades desenvolvidas pelos(as) juízes(juizadas) leigos(as) que estão atuando no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo previsto na Portaria nº 2675/2022 (DJe de 10 de janeiro de 2023), até o dia 31 de março de 2023.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

**DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N° 474/2023**

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** as deliberações do Comitê de Apoio à Produtividade dos Magistrados de 1º grau, ocorrida dia 27 de

fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a portaria Nº 263/2023, em parte, para excluir os magistrados Francisco Marcello Alves Nobre e Renato Belo Vianna Velloso e designar, em substituição, os magistrados Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães e Ana Claudia Gomes de Melo, para auxiliar a Vara Única da Comarca de Irauçuba.

**Parágrafo único:** Os(as) magistrados(magistradas) indicados(as) deverão atuar em conjunto com o(a) juiz(juíza) titular, auxiliar ou em respondência da unidade jurisdicional contemplada, observado o disposto no art. 7º, §2º, da Resolução nº 02/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**Art. 2º.** A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

**DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PORTRARIA Nº 475/2023**

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as deliberações do Comitê de Apoio à Produtividade dos Magistrados de 1º grau, ocorrida dia 27 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os(as) magistrados(magistradas) abaixo relacionados(as) para, no âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, auxiliarem as varas infrarrelacionadas, especificamente nos processos de meta 4, 8 e 10, no período de 1º a 31 de março do corrente ano:

Unidades auxiliadas	Magistrados
Vara Única da Comarca de Caririú	
2ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	
Vara Única da Comarca de Assaré	Francisco Marcello Alves Nobre (Meta 4)
Vara Única da Comarca de Pindoretama	
Vara Única da Comarca de Paracuru	
6ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	
Vara Única da Comarca de Umirim	
Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú	
Vara Única da Comarca de Paraipaba	
8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	
2ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú	
Vara Única da Comarca de Chaval	
16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	
Vara Única da Comarca de Jaguaruana	
Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá	Renato Belo Vianna Velloso (Meta 4)
1ª Vara da Comarca de Itaitinga	
2ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá	
3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú	
Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa	
1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	
1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza	Mirian Porto Mota Randal Pompeu (Meta 8)
2ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá	
2ª Vara Criminal da Comarca de Tauá	
Vara Única Criminal da Comarca de Icó	
Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá	
Vara Única Criminal da Comarca de Russas	
Vara Única Criminal da Comarca de Barbalha	
2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza	Roberta Ponte Marques Maia (Meta 8)
Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte	
1ª Vara da Comarca de Brejo Santo	
2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu	
1ª Vara da Comarca de Pacatuba	
Vara Única da Comarca de Campos Sales	
Vara Única Criminal da Comarca de Aracati	
1ª Vara da Comarca de Camocim	